

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº ICHP 22 002 - SMS

PROCESSO Nº P214253/2022

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Coordenação da Rede de Atenção Integral a Saúde Mental – RAISM vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o objeto abaixo relacionado:

Realização de Termo de Fomento com a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, conforme plano de trabalho que passará a integrar o Termo de Fomento, como se nele estive transcrito, para fins de garantir o acolhimento na Fazenda Esperança de 06 usuários de álcool e outras drogas de baixa renda do Município de Sobral, que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 2239 de 20 de maio de 2022.

A escolha da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO**, deve-se ao fato de expressa previsão no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2239 de 20 de maio de 2022, na qual o Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, a viabilidade de sua execução.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em questão, desenvolve suas atividades há mais de cinco anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Coordenação da Rede de Atenção Integral a Saúde Mental – RAISM do Município de Sobral, bem como a Comissão de Análise Técnica, instituída através da Portaria nº 135/2022 irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.



No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, valor que se enquadra no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 2239/2022.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público à apreciação da Ilmo(a). **Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Secretária Municipal da Saúde**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral/CE, 23 de Setembro de 2022.

Mara Juliana Carneiro Parente
Mara Juliana Carneiro Parente

Presidente da Comissão Interna de Licitação

Claudia Aillame Castro Gurgel
Claudia Aillame Castro Gurgel

Membro da Comissão Interna de Licitação

Aline Reboúças de Albuquerque Sá Dutra
Aline Reboúças de Albuquerque Sá Dutra

Membro da Comissão Interna de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº ICHP 22.001 - SMS

PROCESSO Nº P214253/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público emitido pela Ilustre representante da Coordenação da Rede de Atenção Integral a Saúde Mental – RAISM da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a realização do TERMO DE FOMENTO com a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.555.775/0066-03, objetivando o repasse financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 2239/2022.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 23 de Setembro de 2022.


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde